

Regras Corporativas Vinculativas do Grupo Deere



JOHN DEERE

Última Revisão: 7 de maio de 2021

A Deere & Company e as suas afiliadas e subsidiárias controladas (coletivamente, a John Deere) esforçam-se por cumprir as leis aplicáveis, incluindo as leis de Proteção de Dados, nos países onde a John Deere opera. Determinadas empresas do grupo John Deere adotaram estas Regras Corporativas Vinculativas para assegurar um nível adequado de proteção dos Dados Pessoais e das Categorias Especiais de Dados Pessoais originários da EEE e estão sujeitas ao GDPR ou à legislação do Estado-Membro implementador, conforme estabelecido abaixo, a fim de permitir a transferência de Dados Pessoais do EEE para países terceiros, de acordo com as regras de Proteção de Dados que regem as transferências internacionais de dados.

1. Definições

Para a finalidade destas Regras Corporativas Vinculativas, aplicam-se as seguintes definições:

Regras Corporativas Vinculativas (BCRs - Binding Corporate Rules) são as políticas de Proteção de Dados Pessoais adotadas por um Controlador ou Processador estabelecido no território de um Estado-Membro no que diz respeito às transferências ou a um conjunto de transferências de Dados Pessoais para um Controlador ou Processador num ou mais países terceiros, num grupo empreendedor ou num grupo de empresas envolvidas numa atividade económica conjunta; no presente documento, as referências às BCRs representam as BCRs estabelecidas dentro da John Deere.

Membro Associado do Grupo significa a Deere & Company e todas as afiliadas e outras entidades que são direta ou indiretamente controladas pela Deere & Company e que se comprometeram a manter essas BCRs através de um acordo assinado dentro do grupo;

Controlador significa a pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que, isoladamente ou em conjunto com outros, determina os propósitos e meios do Processamento de Dados Pessoais; quando os propósitos e os meios de tal processamento forem determinados pela legislação da União ou do Estado-Membro, o Controlador ou os critérios específicos para a sua nomeação podem ser estabelecidos pela legislação da União ou do Estado-Membro;

Exportador de Dados significa um Membro Associado do Grupo no EEE que transfere Dados Pessoais para outro Membro Associado do Grupo fora do EEE;

Importador de Dados significa um Membro Associado do Grupo que recebe do Exportador de Dados os Dados Pessoais para Processamento futuro, em conformidade com os termos destas BCRs;

EEE significa o Espaço Económico Europeu que atualmente compreende os Estados-Membros da eu e a Islândia, Liechtenstein e Noruega;

Funcionários significa Funcionários permanentes e temporários, Funcionários terceirizados e contingentes, aposentados e ex-Funcionários;

Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) significa o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao processamento de dados pessoais e à livre circulação de tais dados;

Dados Pessoais significa qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável ("Titular dos Dados"); uma pessoa física identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador como um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador online ou a um ou mais fatores específicos à identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa física;

Processador significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão que processa Dados Pessoais em nome do Controlador;

Processamento significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas nos Dados Pessoais ou em conjuntos de Dados Pessoais, seja ou não por meios automatizados, tais como recolha, registo, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização, alinhamento ou combinação, restrição, eliminação ou destruição;

Destinatário significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou outro órgão, através do qual os Dados Pessoais são divulgados, quer seja ou não um Terceiro.

Categorias Especiais de Dados Pessoais significa Dados Pessoais que revelam a origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas, filiação a sindicatos e ainda dados genéticos e dados biométricos com a finalidade de identificar em exclusivo uma pessoa física, dados sobre saúde ou dados sobre a vida sexual ou orientação sexual de uma pessoa física;

Autoridades Supervisoras significa as autoridades públicas estabelecidas pela União ou por um Estado-Membro responsável pela monitorização da aplicação do GDPR, a fim de proteger os direitos e liberdades fundamentais das pessoas físicas em relação ao Processamento e facilitar o livre fluxo de Dados Pessoais dentro da União;

Terceiro significa uma pessoa física ou jurídica, autoridade pública, agência ou órgão que não seja o Titular dos Dados, o Controlador, o Processador ou as pessoas que, sob a autoridade direta do Controlador ou do Processador, estejam autorizadas a processar Dados Pessoais.

Qualquer aspeto não definido nestas BCRs deve ter o significado do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR).

2. Âmbito destas BCRs

Estas BCRs destinam-se a garantir um nível adequado de proteção dos Dados Pessoais (incluindo as Categorias Especiais de Dados Pessoais) que são transferidos para países terceiros fora do EEE. As BCRs aplicam-se a Dados Pessoais (incluindo Categorias Especiais de Dados Pessoais) originários no EEE ou que, de outra forma, se tornaram ou estão sujeitos ao GDPR ou à legislação do Estado-Membro implementador e que são transferidos de um Exportador de Dados para um Importador de Dados fora do EEE, sendo relativos a Funcionários, dependentes e candidatos a empregos; clientes, possíveis clientes, mutuários, locatários e fiadores; revendedores, fornecedores, parceiros de negócios e seus respetivos Funcionários; acionistas; visitantes; e outros Titulares dos Dados. Por uma questão de clareza, essas BCRs também abrangem as transferências de Dados Pessoais cobertos por essas BCRs para Importadores de Dados que atuam como Processadores para o Exportador de Dados.

Estas BCRs não se aplicam a Dados Pessoais ou Categorias Especiais de Dados Pessoais que não são originários do EEE e não estão, de outra forma, sujeitos ao GDPR ou à legislação do Estado-Membro implementador. Por exemplo, se um Membro Associado do Grupo com sede nos EUA transferir Dados Pessoais originários dos EUA para um Membro Associado do Grupo baseado na Austrália, essa transferência e o Processamento associado não estarão sujeitos a essas BCRs. Outro exemplo: o Processamento de Dados Pessoais ou Categorias Especiais de Dados Pessoais de um mutuário residente nos EUA por um Membro Associado do Grupo que não está baseado no EEE e é relativo a uma transação onde esse residente solicita um empréstimo de um Membro Associado do Grupo que não pertence ao EEE não está sujeito a essas BCRs.

3. Natureza Vinculativa dessas BCRs

Essas BCRs são legalmente vinculativas para todos os Membros Associados do Grupo em virtude de um acordo intragrupo. Todos os Membros Associados do Grupo devem implementar e cumprir estas BCRs. A gestão executiva de cada Membro Associado do Grupo é responsável pela implementação e conformidade dessas BCRs por parte do respetivo Membro Associado do Grupo.

Todos os Membros Associados do Grupo devem esforçar-se para garantir que os seus Funcionários cumprem os requisitos estabelecidos nessas BCRs. Os Membros Associados do Grupo informarão os seus Funcionários de que o não cumprimento dessas BCRs pode resultar em medidas disciplinares ou laborais (por exemplo, advertência formal ou demissão) imputadas aos Funcionários, de acordo com as leis do trabalho, do emprego e do conselho de trabalhadores aplicáveis, regras da empresa e contratos de trabalho.

4. Princípios relacionados com o Processamento de Dados Pessoais

Os Membros Associados do Grupo comprometem-se com a aplicação dos seguintes princípios sobre Dados Pessoais Processados ao abrigo dessas BCRs.

4.1. Legalidade, justiça e transparência

Os Membros Associados do Grupo devem garantir que os Dados Pessoais são processados de forma legal, justa e transparente em relação ao Titular dos Dados.

4.1.1. Legalidade e justiça

Os Membros Associados do Grupo devem garantir que os Dados Pessoais são processados de forma justa e legal e, em particular, com base em, pelo menos, um dos seguintes fundamentos legais:

- O Titular dos Dados deu inequivocamente o seu consentimento;
- O Processamento é necessário para a celebração de um contrato do qual o Titular dos Dados faz parte ou a fim de tomar medidas a pedido do Titular dos Dados antes de celebrar um contrato;
- O Processamento é necessário para cumprir uma obrigação legal à qual o Controlador está sujeito;
- O Processamento é necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados;
- O Processamento é necessário para o desempenho de uma tarefa realizada no interesse público ou no exercício da autoridade oficial conferida ao Controlador ou a um Terceiro a quem os Dados Pessoais são divulgados;
- O Processamento é necessário para os propósitos dos interesses legítimos do Controlador ou das Partes ou Terceiros aos quais os Dados Pessoais são divulgados, exceto quando tais interesses forem sobrepostos pelos interesses dos direitos e liberdades fundamentais do Titular dos Dados;
- O Processamento é permitido ao abrigo da legislação da UE diretamente aplicável ou da legislação nacional do respetivo Exportador de Dados que originalmente transferiu os Dados Pessoais para um Importador de Dados fora do EEE.

Além disso, os Membros Associados do Grupo devem garantir que as Categorias Especiais de Dados Pessoais são processadas apenas com base em, pelo menos, um dos seguintes fundamentos:

- O Titular dos Dados deu consentimento explícito para o Processamento desses Dados Pessoais para um ou mais propósitos especificados, exceto quando a legislação da União ou do Estado-Membro determinar que o respetivo Processamento é proibido;
- O Processamento é necessário para o cumprimento das obrigações e o exercício de direitos específicos do Controlador ou do Titular dos Dados no domínio do direito do trabalho, da segurança social e da proteção social, desde que autorizado pela legislação da União ou do Estado-Membro ou por

um acordo coletivo nos termos da legislação do Estado-Membro que preveja proteções adequadas para os direitos fundamentais e os interesses do Titular dos Dados;

- O Processamento é necessário para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados ou de outra pessoa física quando o Titular dos Dados é física ou legalmente incapaz de dar o consentimento;
- O Processamento refere-se a Dados Pessoais que são manifestamente tornados públicos pelo Titular dos Dados;
- O Processamento é necessário para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais ou sempre que os tribunais agirem de acordo com a sua capacidade judicial;
- O Processamento é necessário por razões de interesse público substancial, com base na legislação da União ou do Estado-Membro que deve ser proporcional ao objetivo visado, deve respeitar a essência do direito à Proteção dos Dados e prever medidas adequadas e específicas para salvaguardar os direitos fundamentais e os interesses do Titular dos Dados;
- O Processamento é necessário para os propósitos de medicina preventiva ou ocupacional, para a avaliação da capacidade de trabalho do Funcionário, diagnóstico médico, prestação de cuidados ou tratamentos de saúde ou sociais ou gestão dos sistemas e serviços de saúde ou assistência social com base na legislação da União ou do Estado-Membro ou por contrato com um profissional de saúde e é também necessário quando esses dados são Processados por ou sob a responsabilidade de um profissional sujeito às obrigações de sigilo profissional ao abrigo da legislação da União ou do Estado-Membro ou regras estabelecidas por órgãos nacionais competentes ou por outra pessoa também sujeita a uma obrigação de sigilo ao abrigo da legislação da União ou do Estado-Membro ou das regras estabelecidas pelos órgãos nacionais competentes.

4.1.2. Transparência

Os Membros Associados do Grupo também devem assegurar o fornecimento de informações de forma transparente em relação ao Titular dos Dados, incluindo:

- A identidade e os dados de contacto do Controlador;
- Os dados de contacto do Diretor de Privacidade de Dados, quando aplicável;
- Os propósitos do Processamento para o qual os Dados Pessoais são destinados, bem como a base legal para o Processamento;
- As categorias de Dados Pessoais em causa;
- A base legal para o processamento (se o Processamento for baseado no interesse legítimo do Controlador ou de um terceiro, esses interesses devem ser mencionados);

- Os Destinatários ou categorias de Destinatários dos Dados Pessoais, se houver;
- Quando aplicável, o facto de o Controlador pretender transferir Dados Pessoais para um terceiro país ou organização internacional e se existe uma decisão de adequação por parte da Comissão em vigor ou se a transferência se baseia em salvaguardas adequadas. Tais salvaguardas apropriadas incluem regras corporativas vinculativas do Destinatário, cláusulas padrão de proteção de dados adotadas pela Comissão Europeia ou adotadas por uma autoridade supervisora e aprovadas pela Comissão Europeia, ou um código de conduta aprovado ou mecanismo de certificação em conjunto com compromissos vinculativos e executáveis do Destinatário. O Controlador fará referência às salvaguardas apropriadas ou adequadas e aos meios pelos quais pode ser obtida a cópia das mesmas ou onde estas foram disponibilizadas.

Além dessas informações, o Controlador deverá, no momento em que os Dados Pessoais forem obtidos, fornecer ao Titular dos Dados as seguintes informações adicionais necessárias para assegurar o Processamento justo e transparente:

- O período no qual os Dados Pessoais serão armazenados ou, se isso não for possível, os critérios usados para determinar esse período;
- A existência do direito de solicitar ao Controlador o acesso, a retificação ou a eliminação de Dados Pessoais ou a restrição de Processamento referente ao Titular dos Dados ou ao objeto de Processamento, bem como o direito à portabilidade de dados;
- Onde o Processamento de Dados Pessoais e de Categorias Especiais de Dados Pessoais se basear no consentimento, a existência do direito de retirar o consentimento a qualquer momento, sem afetar a legalidade do Processamento com base no consentimento antes de o retirar;
- O direito de apresentar queixa junto de uma Autoridade Supervisora;
- Se o fornecimento de Dados Pessoais for um Requisito estatutário ou Contratual, ou um Requisito necessário para celebrar um contrato, bem como se o Titular dos Dados for obrigado a fornecer os Dados Pessoais e as possíveis consequências ao não fornecer tais dados;
- A existência de tomadas de decisões automatizadas, incluindo a criação de perfis e, pelo menos nesses casos, informações significativas sobre a lógica envolvida, bem como a importância e as consequências previstas de tal Processamento para o Titular dos Dados.

Quando o Controlador pretender Processar os Dados Pessoais para um propósito diferente daquele para o qual os Dados Pessoais foram inicialmente recolhidos, o Controlador deverá fornecer ao Titular dos Dados antes do Processamento adicional com informações sobre este outro propósito e com qualquer informação adicional relevante.

Quando os Dados Pessoais não forem obtidos diretamente do Titular dos Dados, além do descrito acima, o Controlador fornecerá ao Titular dos Dados as informações sobre a fonte dos Dados Pessoais e, se aplicável, se estes provêm de fontes publicamente acessíveis. Neste caso, o Controlador deverá informar o Sujeito dos Dados dentro de um período razoável após a obtenção dos Dados Pessoais, mas no mínimo dentro de um mês, tendo em vista as circunstâncias específicas em que os Dados Pessoais são processados; ou, se os Dados Pessoais forem usados para comunicação com o Sujeito dos Dados, no máximo no momento da primeira comunicação com o Sujeito dos Dados, ou, se estiver prevista a divulgação a outro Destinatário, no máximo quando os Dados Pessoais forem divulgados pela primeira vez.

A obrigação de informar o Titular dos Dados nos termos desta Seção 4.1.2 não se aplica onde e na medida em que o Titular dos Dados já tenha as informações ou, no caso de os Dados Pessoais não terem sido obtidos diretamente do Titular dos Dados, se

- A prestação de tais informações for impossível ou implicar um esforço desproporcionado;
- A obtenção ou divulgação for expressamente estabelecida pela legislação da União ou do Estado-Membro ao qual o Controlador está sujeito e que prevê medidas adequadas para proteger os interesses legítimos do Titular dos Dados;
- Caso os Dados Pessoais permaneçam confidenciais, sujeitos a uma obrigação de sigilo profissional regulamentada pela legislação da União ou do Estado-Membro, incluindo uma obrigação estatutária de sigilo.

4.2. Limitação de propósito

Os Membros Associados do Grupo não processarão os Dados Pessoais de modo incompatível com os propósitos para os quais foram recolhidos.

4.3. Minimização, precisão, limitação de armazenamento dos dados

Os Dados Pessoais:

- Devem ser precisos e, quando necessário, mantidos atualizados;
- Devem ser adequados, relevantes e não excessivos em relação aos propósitos para os quais são transferidos e posteriormente Processados;
- Não devem ser Processados por mais tempo do que o necessário para os propósitos para os quais foram inicialmente obtidos. Os Dados Pessoais que não são mais necessários para os propósitos para os quais foram inicialmente Processados, deverão ser excluídos ou tornados anónimos, a menos que haja um fundamento legal para um Processamento posterior. Os períodos de retenção devem ser especificados nas políticas relevantes.

4.4. Integridade e Confidencialidade

Os Membros Associados do Grupo irão manter os Dados Pessoais confidenciais e proteger os Dados Pessoais contra a destruição acidental ou ilegal ou a perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso acidental, em particular quando o Processamento envolver a transmissão de dados através de uma rede, e contra todas as outras formas ilegais de Processamento, adotando medidas organizacionais e técnicas apropriadas. Para este propósito, os Membros Associados do Grupo desenvolveram e implementaram uma série de políticas e práticas de segurança que incluem medidas de controlo de acesso, medidas para assegurar a integridade, disponibilidade e transmissão de Dados Pessoais e controlos de segregação.

Os Membros Associados do Grupo também devem garantir que os seus Funcionários mantêm os Dados Pessoais confidenciais e seguros, por exemplo, por meio de certificações de confidencialidade e/ou obrigações contratuais relevantes. Os Funcionários e os Processadores só serão autorizados a Processar Dados Pessoais na medida em que isso seja necessário para a realização do seu trabalho e de acordo com estas BCRs e com a lei aplicável.

Estas medidas são revistas regularmente e visam proporcionar um nível de segurança adequado aos riscos representados pelo Processamento e à natureza dos dados a proteger. Quando as Categorias Especiais de Dados Pessoais forem Processadas, serão aplicadas medidas de segurança reforçadas.

4.5. Proteção de Dados por Privacidade de Design e de Dados por Padrão

Os Membros Associados do Grupo deverão:

- Ter em consideração o estado da técnica, o custo de implementação e a natureza, o âmbito, o contexto e o propósito do Processamento, bem como o risco de variação da probabilidade e severidade dos direitos e liberdades das pessoas físicas impostas pelo Processamento. O Controlador deverá, tanto no momento da determinação dos meios para o Processamento, quanto no momento do próprio Processamento, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas, como pseudonimização e minimização de dados, que serão projetadas para implementar, de forma eficaz, os princípios de proteção de dados, e integrar as salvaguardas necessárias no Processamento para cumprir os requisitos do GDPR e para proteger os direitos dos Titulares dos Dados;
- Implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir que, por predefinição, apenas sejam processados os Dados Pessoais necessários para cada propósito específico do Processamento. Essa obrigação aplica-se à quantidade de Dados Pessoais recolhidos, à extensão do Processamento, ao período de armazenamento e à acessibilidade. Em particular, tais medidas devem garantir que, por predefinição, os Dados Pessoais não serão disponibilizados sem a intervenção do indivíduo para uma quantidade indefinida de pessoas físicas.

4.6. Responsabilidade

Os Membros Associados do Grupo serão responsáveis por e serão capazes de demonstrar conformidade com os princípios listados acima. Em particular, estes Membros deverão

- Manter o registo das atividades de Processamento da John Deere que é acessível por meio de uma ferramenta online na Intranet;
- Realizar avaliações de impacto de proteção de dados antes do Processamento, tendo em consideração a natureza, o âmbito, o contexto e os propósitos do Processamento, sempre que o Processamento previsto, em particular no uso de novas tecnologias, possa representar um risco elevado de violação dos direitos e liberdades das pessoas físicas;
- Quando necessário, consulte a Autoridade Supervisora antes do Processamento, onde uma avaliação de impacto de proteção de dados indica que o Processamento resultaria num elevado risco no caso de não serem adotadas medidas para diminuir esse risco;
- Colaborar, quando solicitado, com a Autoridade Supervisora no desempenho de suas tarefas.

5. Estrutura de Controlo de Privacidade

Os Membros Associados do Grupo implementam processos e procedimentos de Proteção de Dados, incluindo a implementação de uma rede global de privacidade, projetada para suportar a conformidade com essas BCRs e com a lei de Proteção de Dados aplicável.

Além do que já foi mencionado, o Vice-Presidente e o Diretor de Conformidade da John Deere, que lideram o Centro de Conduta Global nos Negócios ("CGBC") da John Deere, assumem a responsabilidade geral pela estrutura de controlo de privacidade. O Vice-Presidente e o Diretor de Conformidade são responsáveis por supervisionar o cumprimento das leis de Proteção de Dados aplicáveis nos países em que os Membros Associados do Grupo operam, supervisionam também as políticas dos Membros Associados do Grupo relacionadas com o Processamento de Dados Pessoais e com os seus compromissos de acordo com essas BCRs e lidam com quaisquer investigações conduzidas pelas Autoridades Supervisoras. O Vice-Presidente e o Diretor de Conformidade redigem relatórios regulares, pelo menos uma vez por ano, que enviam ao Conselho de Regulação Corporativa do Conselho de Diretores da Deere & Company e têm a oportunidade de se comunicar de forma independente e direta com o Conselho ou com a Diretoria, conforme necessário.

Além do que já foi mencionado, o Vice-Presidente e o Diretor de Conformidade têm o apoio do Diretor de Estratégia e Privacidade da Conduta Global nos Negócios ("Diretor de Privacidade") que reporta diretamente ao Vice-Presidente e ao Diretor de Conformidade. O Diretor de Privacidade é responsável pela estratégia e execução da conformidade da John Deere em conformidade com as leis e Regulamentos aplicáveis à Proteção de Dados, com as suas políticas relativas ao Processamento de Dados Pessoais e com os seus compromissos de acordo com essas BCRs,

supervisiona o tratamento de reclamações locais de Titulares de Dados e relata sérios problemas de privacidade ao Vice-Presidente e ao Diretor de Conformidade.

Para além do que já foi exposto acima, o Diretor de Privacidade tem o apoio de uma rede global de indivíduos a tempo inteiro e a tempo parcial. A rede global de privacidade é formada por indivíduos responsáveis pela monitorização da conformidade com as leis e Regulamentos aplicáveis de Proteção de Dados, das políticas dos Membros Associados do Grupo relacionadas com o Processamento de Dados Pessoais e também responsáveis pelos compromissos da John Deere de acordo com essas BCRs. A rede global de privacidade também é composta por indivíduos nos Membros Associados do Grupo que são responsáveis pelas funções de negócios que estão a Processar os Dados Pessoais.

6. Formação

Os Membros Associados do Grupo mantêm programas de sensibilização e formação para Funcionários que Processam Dados Pessoais dentro do âmbito dessas BCRs para garantir que os Funcionários estão cientes das obrigações decorrentes e permitir que os Funcionários cumpram essas BCRs. A formação inclui informar esses Funcionários sobre as consequências da violação dessas BCRs. Os Membros Associados do Grupo oferecem formação adicional focada nas leis de BCRs e de Proteção de Dados aos Funcionários que Processam, de forma permanente ou regular, os Dados Pessoais Sujeitos às BCRs (incluindo os Funcionários responsáveis pelo Processamento de Dados Pessoais das principais funções de negócios, os Funcionários envolvidos na recolha de Dados Pessoais ou os Funcionários envolvidos no desenvolvimento de ferramentas utilizadas no Processamento de Dados Pessoais) . Pode encontrar mais detalhes sobre a formação no programa da formação.

7. Auditorias e Monitorização

A conformidade com essas BCRs está sujeita a análise e os Membros Associados do Grupo concordam em ser auditados regularmente relativamente à implementação e cumprimento dessas BCRs. As auditorias abrangem todos os elementos dessas BCRs. A principal responsabilidade pelo desempenho das auditorias é do departamento de auditoria interna da John Deere, mas, se necessário, os Membros Associados do Grupo podem confiar essa tarefa a terceiros externos que estejam habilitados para tal. Os resultados dessas auditorias serão comunicados ao Vice-Presidente, Diretor de Conformidade e Diretor de Privacidade. Os resultados significativos são relatados ao Comité de Análise de Auditoria do Conselho de Diretores da Deere & Company.

O Vice-Presidente e o Diretor de Conformidade ou o Diretor de Privacidade podem solicitar auditorias ou análises adicionais fora do âmbito da auditoria normal. Além disso, o CGBC também pode realizar auditorias na forma de uma autoavaliação pelos Membros Associados do Grupo. O Diretor de Privacidade recebe os resultados da autoavaliação e informa o Vice-Presidente, o Diretor de Conformidade e o departamento de auditoria interna da John Deere sobre as descobertas significativas.

Se tais auditorias determinarem a necessidade de ações corretivas, estas serão implementadas no decorrer do processo de auditoria. Pode encontrar mais detalhes sobre as auditorias no programa de auditoria.

8. Direitos dos Titulares dos Dados - Acesso, Retificação, Eliminação, Restrição, Objeção, Portabilidade e Tomada de Decisões Automatizada

Os Membros Associados do Grupo devem usar os processos e procedimentos implementados para permitir que cada Titular dos Dados, cujos Dados Pessoais estão sujeitos a essas BCRs, exerça o seu direito, exceto quando esses direitos possam ser restringidos de acordo com a legislação diretamente aplicável da UE ou com a legislação nacional do respetivo Exportador de Dados que, originalmente, transferiu os Dados Pessoais para um Importador de Dados fora do EEE:

- Para obter, sem restrições, em intervalos razoáveis e sem atrasos ou despesas excessivas, uma cópia de todos os Dados Pessoais relativos ao Titular e que estão a ser Processados;
- Para obter a retificação, eliminação ou restrição de Dados Pessoais relativos ao Titular, em particular porque os Dados estão incompletos ou são imprecisos;
- Contestar, a qualquer momento e por motivos relacionados à sua situação em particular, o Processamento de Dados Pessoais que lhe digam respeito, com base nos interesses legítimos do Controlador ou de um terceiro;
- O Titular dos Dados tem o direito de não estar sujeito a uma decisão baseada exclusivamente no Processamento automatizado, incluindo a criação de perfil, que produz efeitos legais sobre ele próprio ou que o afeta significativamente, a menos que, e em casos excepcionais, o Processamento seja necessário para celebrar ou realizar um contrato entre o Titular dos Dados e um Controlador de dados ou esteja autorizado pela legislação da União ou do Estado-Membro ao qual o Controlador está sujeito e que também estabeleça medidas adequadas para salvaguardar os direitos, liberdades e legítimos interesses do Titular dos Dados ou se baseie no consentimento explícito do Titular dos Dados;
- O Titular dos Dados tem o direito de receber os Dados Pessoais relativos a ele próprio que forneceu a um Controlador, num formato estruturado, frequentemente utilizado e legível por uma máquina e tem o direito de transmitir esses dados a outro Controlador sem impedimento do Controlador ao qual os Dados Pessoais foram fornecidos, onde o Processamento de Dados Pessoais e de Categorias Especiais de Dados Pessoais se baseia no consentimento do Titular dos Dados ou num contrato; e o Processamento é realizado por meios automatizados.

Os Titulares dos Dados podem exercer os seus Direitos de Titulares dos Dados, conforme estabelecido na Secção 10.

9. Transferências subsequentes

Relativamente aos Dados Pessoais que estão sujeitos a essas BCRs, cada Importador de Dados compromete-se a aplicar as seguintes medidas adicionais, incluindo os requisitos estabelecidos pela Secção 12 ao partilhar os Dados Pessoais com um Controlador ou um Processador.

9.1 Partilhar Dados Pessoais com um Controlador

Cada Importador de Dados deverá transferir apenas Dados Pessoais para outro Controlador se houver um fundamento legal para o Processamento, de acordo com a Secção 4.1.1 e de acordo com os outros Princípios de Processamento listados na Secção 4 destas BCRs. Quando for necessário e razoavelmente possível, o Importador de Dados deverá obter Garantias Contratuais do Controlador para esse efeito. No caso de a legislação nacional impedir que o Membro Associado do Grupo cumpra estas BCRs, aplica-se a Secção 12.

9.2. Controlo Conjunto

Todos os Exportadores de Dados e Importadores de Dados que determinarem em conjunto os propósitos e meios de Processamento deverão estar vinculados a um acordo por escrito que reflita devidamente as respetivas funções e relacionamentos dos Controladores Conjuntos em relação aos Titulares dos Dados. A essência do acordo deve ser disponibilizada ao Titular dos Dados. Em particular, este deve, de forma transparente, determinar as suas respetivas responsabilidades através do cumprimento das obrigações sob o GDPR, principalmente o exercício dos direitos do Titular dos Dados e o dever de fornecer informações transparentes de acordo com a Secção 4.1.2 destas BCRs.

9.3. Confiar o Processamento de Dados Pessoais a um Processador

Todo os Importadores de Dados que efetuarem transferências para um Processador de Dados Pessoais abrangido por estas BCRs deverão escolher apenas um Processador que forneça garantias suficientes para implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas, de tal forma que o Processamento cumpra os requisitos do GDPR e destas BCRs e garanta a proteção dos direitos do Titular dos Dados. Para evitar dúvidas, esta cláusula deve ser aplicada tanto aos Processadores externos que não são Membros Associados do Grupo, quanto aos Membros Associados do Grupo que atuam como Processadores para outros Membros Associados do Grupo.

O Processador deve estar vinculado a um contrato por escrito ou a outro ato jurídico ao abrigo da legislação da União ou Estado-Membro, vinculativo ao Processador e que define o objeto e a duração do Processamento, a natureza e o propósito do Processamento, o tipo de Dados Pessoais, as categorias de Titulares dos Dados e as obrigações e direitos do Controlador. O contrato ou outro ato jurídico deve estipular, em particular, que o Processador:

- Processa os Dados Pessoais apenas em instruções documentadas do Controlador, incluindo no que diz respeito a transferências de Dados Pessoais para um terceiro país ou uma organização internacional, a menos que seja exigido pela legislação da União ou do Estado-Membro à qual o Processador está sujeito; em tal caso, o Processador informará o Controlador sobre esse Requisito legal antes do Processamento, a menos que essa lei proíba tal informação por motivos importantes de interesse público;
- Garante que as pessoas autorizadas a processar os Dados Pessoais se comprometeram com a confidencialidade ou estão sob uma obrigação estatutária apropriada de confidencialidade;
- Toma medidas técnicas e organizacionais apropriadas para garantir um nível de segurança adequado ao risco;
- Respeita as condições mencionadas abaixo para contratar outro processador;
- Levando em conta a natureza do Processamento, auxilia o Controlador através de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, até onde for possível, para que este cumpra a obrigação de responder às solicitações de exercício dos Direitos do Titular dos Dados;
- Auxilia o Controlador a garantir a conformidade com a segurança do processamento, os requisitos de notificação para a Autoridade Supervisora e para os Titulares dos Dados em caso de violação de dados pessoais, as avaliações de impacto de proteção de dados e consultas prévias da Autoridade Supervisora, tendo em conta a natureza do Processamento e as informações disponíveis para o Processador;
- À escolha do Controlador, exclui ou devolve todos os Dados Pessoais ao Controlador após o final da prestação de serviços relacionados com o Processamento e elimina cópias existentes, a menos que a legislação da União ou do Estado-Membro exija o armazenamento dos Dados Pessoais;
- Disponibiliza ao Controlador todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento dessas obrigações e contribui para auditorias, incluindo inspeções conduzidas pelo Controlador ou outro auditor autorizado pelo Controlador. O Processador deve informar imediatamente o Controlador se, a seu critério, uma instrução violar o GDPR ou outras disposições da Proteção de Dados da União ou do Estado-Membro.

O Processador não deve envolver outro Processador sem autorização prévia específica ou geral por escrito do controlador. No caso de autorização geral por escrito, o Processador deve informar o Controlador acerca de quaisquer mudanças pretendidas relativas à adição ou substituição de outros Processadores, dando ao Controlador a oportunidade de se opor a tais mudanças.

Quando um Processador contrata outro Processador para realizar atividades específicas de Processamento em nome do Controlador, as mesmas obrigações de Proteção de Dados estabelecidas no contrato ou outro ato jurídico entre o

Controlador e o Processador, cujo conteúdo está descrito acima, devem ser impostas nesse outro Processador através de um contrato ou outro ato jurídico ao abrigo da legislação da União ou do Estado-Membro, em particular fornecendo garantias suficientes para implementar medidas técnicas e organizacionais adequadas de modo a que o Processamento cumpra os requisitos do GDPR. Quando esse outro Processador não cumprir as suas obrigações de Proteção de Dados, o Processador inicial permanecerá totalmente responsável perante o Controlador pelo desempenho das obrigações desse outro Processador.

9.4 Transferências Internacionais

Se um Importador de Dados transferir Dados Pessoais cobertos por essas BCRs para um Controlador ou Processador que não seja um Membro Associado do Grupo e que esteja localizado num terceiro país fora do EEE, só deve transferir os Dados Pessoais para um Destinatário localizado num país, território ou setor para o qual a Comissão Europeia tenha decidido que este terceiro país, território ou setor específico assegura um nível adequado de proteção; ou na ausência de tal decisão de adequação, a transferência é baseada em salvaguardas apropriadas, tais como:

- Regras corporativas vinculativas do Destinatário;
- Cláusulas contratuais padrão adotadas pela Comissão Europeia ou adotadas por uma Autoridade Supervisora e aprovadas pela Comissão Europeia; ou
- Um código de conduta ou mecanismo de certificação aprovado, juntamente com compromissos vinculativos e obrigatórios do Destinatário.

O Importador de Dados deverá avaliar se o Destinatário localizado num terceiro país fora do EEE está sujeito a qualquer requisito legal nesse país, o que provavelmente terá um efeito adverso substancial nas garantias fornecidas pelas proteções mencionadas acima. Quando necessário, o Importador de Dados deverá identificar e implementar medidas complementares apropriadas para garantir que os resultados encontrados são tratados adequadamente, a fim de manter um nível suficiente de proteção dos Dados Pessoais.

Em casos excepcionais (nos casos em que a transferência não pode basear-se numa decisão de adequação ou em salvaguardas adequadas), a transferência pode ser realizada com base numa derrogação estatutária, incluindo:

- Consentimento explícito do Titular dos Dados para a transferência;
- A transferência é necessária para a celebração de um contrato entre o Titular dos Dados e o Controlador ou a implementação de medidas pré-contratuais tomadas a pedido do Titular dos Dados;
- A transferência é necessária para a conclusão ou celebração de um contrato entre o Controlador e outra pessoa física ou jurídica, concluído no interesse do Titular dos Dados;
- A transferência é necessária por razões importantes de interesse público, conforme reconhecido na legislação da UE ou dos estados-membros da UE (à qual o Controlador está sujeito);

- A transferência é necessária para o estabelecimento, exercício ou defesa de ações judiciais;
- A transferência é necessária para proteger os interesses vitais do Titular dos Dados ou de outras pessoas, sendo que o Titular dos Dados é física ou legalmente incapaz de dar o seu consentimento.

Em circunstâncias limitadas e somente se nenhum dos itens acima for aplicável, a transferência poderá ocorrer, desde que não seja repetitiva, que apenas se refira a um número limitado de Titulares dos Dados e que seja necessária para os propósitos de interesses legítimos convincentes do Controlador que, por sua vez, não sejam sobrescritos pelos interesses ou direitos e liberdades do Titular dos Dados; o Controlador avaliou todas as circunstâncias que envolvem a transferência de dados e forneceu proteções adequadas para proteger os Dados Pessoais. A Autoridade Supervisora deve ser informada dessa transferência.

Quando necessário, o Exportador de Dados deverá obter autorização de uma Autoridade Supervisora competente.

10. Direitos dos Titulares dos Dados e Mecanismo de Reclamações

Os Titulares dos Dados podem, a qualquer momento, exercer os seus Direitos de Titulares dos Dados e registar uma queixa referente à conformidade de um Membro Associado do Grupo com essas BCRs. Para Solicitações do Direito dos Titulares dos Dados, pode aceder a um formulário online em www.deere.com/privacy. Além disso, os Titulares dos Dados podem usar o formulário de reclamação disponível em www.deere.com/privacy para registar uma reclamação. Os Titulares dos Dados também podem entrar diretamente em contacto com a John Deere, conforme descrito na Secção 18.

No caso de uma Solicitação do Direito dos Titulares dos Dados ou de uma reclamação enviada através do formulário online ou do formulário de reclamação, o Titular dos Dados receberá uma confirmação automática de receção. Cada Solicitação ou reclamação do Direito dos Titulares dos Dados será respondida sem atrasos indevidos e, em qualquer caso, dentro de um mês após a receção da solicitação. Em casos excepcionais, esse período pode ser prorrogado por mais dois meses, quando necessário, tendo em conta a complexidade e a quantidade de solicitações. O autor da denúncia será informado de tal prorrogação no prazo de um mês a partir da receção do pedido, juntamente com os motivos do atraso. Os Membros Associados do Grupo trabalharão com especialistas técnicos, consultores jurídicos e tradutores para resolver a queixa.

Os Titulares dos Dados podem apresentar uma queixa perante uma Autoridade Supervisora competente ou um tribunal, conforme descrito na Secção 12. Embora não seja necessário, os Titulares dos Dados são encorajados a relatar primeiro a sua queixa através do Mecanismo de Reclamações. Isto permite que a John Deere dê uma resposta rápida e eficiente ao problema.

11. Responsabilidade

A John Deere GmbH & Co KG, John Deere Str. 70, 68163 Mannheim, Alemanha, assume a responsabilidade de quaisquer violações destas BCRs por qualquer Membro Associado do Grupo fora do EEE e compromete-se a (i) tomar as medidas necessárias para dar resposta a uma violação cometida por Membros Associados do Grupo fora do EEE; e a (ii) pagar uma indemnização apropriada a quaisquer Titulares dos Dados, cujos Dados Pessoais estejam sujeitos a essas BCRs, por quaisquer danos resultantes da violação dessas BCRs por Membros Associados do Grupo fora do EEE, da mesma forma e com o mesmo fim para o qual os Titulares dos Dados seriam beneficiados pela lei alemã ou pela lei do país do EEE do respetivo Exportador de Dados no EEE.

Nenhuma disposição destas BCRs permitirá que qualquer Titular dos Dados saia beneficiado com uma indemnização por quaisquer outros danos para além deste, em particular qualquer indemnização dupla por danos ou qualquer indemnização por danos relacionados com terceiros devido a qualquer violação dessas BCRs; se tal se verificar, o acordo intragrupo será excluído. Nada nesta cláusula exclui ou limita a responsabilidade por morte ou danos pessoais causados pela John Deere GmbH & Co KG ou por um Membro Associado do Grupo, por fraude ou outra responsabilidade causada por qualquer negligência intencional ou grave por parte da John Deere GmbH & Co KG ou de um Membro Associado do Grupo.

12. Transparência quando o Cumprimento das BCRs é impedido pela Legislação Nacional

Quando um Membro Associado do Grupo tiver motivos para acreditar que a legislação aplicável impede que ele cumpra as suas obrigações ao abrigo desses BCR ou que tenha efeito substancial sobre as garantias fornecidas pelo GDPR, informará prontamente o Exportador de Dados e o Responsável pela Privacidade de Dados (exceto quando tal for proibido por uma autoridade fiscal, como acontece com a proibição de acordo com a lei criminal de preservar a confidencialidade de uma investigação de aplicação da lei).

Quando um Membro Associado do Grupo estiver sujeito a qualquer Requisito legal num terceiro país que possa ter um efeito adverso substancial sobre as garantias fornecidas por essas BCRs, o problema deverá ser relatado à Autoridade Supervisora competente. Isso inclui qualquer solicitação legalmente vinculativa para divulgação dos Dados Pessoais por uma autoridade policial ou órgão de segurança estatal. Nesse caso, a Autoridade Supervisora competente deve ser claramente informada sobre a solicitação, incluindo informações sobre os dados solicitados, o órgão solicitante e a base legal para a divulgação (exceto se proibido em contrário, tal como acontece na proibição sob lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial).

Quando a suspensão e/ou notificação for proibida, o Membro Associado do Grupo empregará os seus melhores esforços para obter o direito de renunciar a essa proibição, a fim de comunicar, o mais rapidamente possível, o máximo de informações que puder e demonstrar que assim o fez.

Se, apesar de ter empregado os seus melhores esforços, o Membro Associado do Grupo não tiver o dever de notificar a Autoridade Supervisora competente, deverá fornecer anualmente à Autoridade Supervisora competente informações gerais sobre as solicitações que recebeu (por exemplo, quantidade de pedidos de divulgação, tipo de dados solicitados, solicitante, se possível, etc.).

Em qualquer caso, as transferências de Dados Pessoais por um Membro Associado do Grupo para qualquer autoridade pública não devem ser massivas, desproporcionais e indiscriminadas para além do necessário numa sociedade democrática.

Os requisitos da Secção 4 podem ser colocados de lado conforme o permitido pela legislação da UE diretamente aplicável ou pela legislação nacional do respetivo Exportador de Dados que originalmente transferiu os Dados Pessoais para um Importador de Dados fora do EEE.

13. Relação entre BCRs e Legislação Nacional

Caso a legislação local no EEE aplicável ao Processamento de Dados Pessoais por parte de um Membro Associado do Grupo exija um nível mais alto de proteção para Dados Pessoais, esta terá precedência sobre essas BCRs.

Em qualquer caso, os Dados Pessoais serão Processados de acordo com os princípios relativos ao Processamento de Dados Pessoais estabelecidos pelo GDPR e pela legislação nacional pertinente.

14. Assistência Mútua e Cooperação com Autoridades Supervisoras

Os Membros Associados do Grupo irão colaborar e ajudar-se uns aos outros, de forma razoável, no sentido de lidar com solicitações ou reclamações de Titulares dos Dados relativamente a estas BCRs.

As Autoridades Supervisoras que aprovaram essas BCRs, ou que têm jurisdição sobre os Membros Associados do Grupo ao abrigo dessas BCRs, podem verificar a conformidade do Membro Associado do Grupo com essas BCRs. Os Membros Associados do Grupo comprometem-se a colaborar, de forma razoável, com as Autoridades Supervisoras competentes em investigações, auditorias ou consultas no que diz respeito ao cumprimento dessas BCRs e comprometem-se a cumprir os pareceres das Autoridades Supervisoras competentes quanto à interpretação e aplicação dessas BCRs.

15. Direitos dos Beneficiários de Terceiros

Os Titulares dos Dados, cujos Dados Pessoais estão sujeitos a essas BCRs, têm o direito de fazer cumprir as Secções 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17 destas BCRs relativas aos direitos dos beneficiários de terceiros, sujeitos às outras disposições destas BCRs.

Os Titulares dos Dados, cujos Dados Pessoais estão sujeitos a essas BCRs, podem tentar impor a conformidade com as regras mencionadas acima, publicadas de acordo com a Secção 16, e impor também o o GDPR, incluindo, entre outras, responsabilidades e penalidades, e podem reclamar uma indemnização por danos, apresentando uma queixa perante as Autoridades Supervisoras competentes e perante os tribunais competentes do EEE, mas não perante qualquer outra autoridade de supervisão, juízo ou tribunal em qualquer jurisdição não pertencente ao EEE. No caso de uma violação destas BCRs por Membros Associados do Grupo fora do EEE, os Titulares dos Dados também podem apresentar uma queixa perante as Autoridades Supervisoras competentes e perante os tribunais competentes no EEE ou da jurisdição do Exportador de Dados, conforme definido ao abrigo destas BCRs, ou da jurisdição da John Deere GmbH & Co KG, quando as autoridades ou tribunais tiverem jurisdição adequada; os Titulares dos Dados terão direitos e recursos contra a John Deere GmbH & Co KG como se a violação por parte do Membro Associado do Grupo fora do EEE tivesse sido cometida pela John Deere GmbH & Co KG. Se um Titular dos Dados apresentar tal queixa, o ónus da prova para demonstrar que o Membro Associado do Grupo fora do EEE não é responsável pela violação dessas BCRs, em que se baseia a queixa do Titular dos Dados, é da John Deere GmbH & Co KG. Se esta puder provar que o Membro Associado do Grupo fora do EEE não é responsável pelo ato, o Titular pode isentar-se de qualquer responsabilidade.

Para evitar dúvidas, estas BCRs não devem afetar os direitos dos Titulares dos Dados ao abrigo da legislação local de Proteção de Dados aplicável no EEE, nem devem prejudicar ou limitar a capacidade dos Titulares dos Dados de fazer valer os seus direitos de acordo com qualquer legislação local aplicável no EEE.

16. Atualizações do Conteúdo dessas BCRs e Lista de Membros Associados

Estas BCRs podem ser atualizadas e emendadas. A John Deere GmbH & Co KG informará as Autoridades Supervisoras competentes, uma vez por ano, sobre qualquer alteração substancial destas BCRs ou da lista de Membros Associados do Grupo e também informará os Titulares dos Dados sobre tais alterações, conforme apropriado. A John Deere GmbH & Co KG comunicará todas as alterações das BCRs aos Membros Associados do Grupo.

Nos casos em que uma alteração possa afetar o nível de proteção oferecido por essas BCRs ou afetar significativamente essas BCRs (ou seja, alterações ao caráter vinculativo), essas alterações devem ser prontamente comunicadas aos Membros Associados do Grupo e às Autoridades Supervisoras competentes relevantes.

O Diretor de Privacidade de Dados da John Deere GmbH & Co KG manterá uma lista totalmente atualizada dos Membros Associados do Grupo e essa lista é disponibilizada como um Apêndice a estas BCRs e acompanhará e registrará quaisquer atualizações às BCRs. Não ocorrerá qualquer transferência de Dados Pessoais ao abrigo dessas BCRs até que o novo membro fique efetivamente vinculado por essas BCRs.

17. Publicação

Essas BCRs deverão ser publicadas e deverá ser apresentada no no site uma hiperligação a cada Membro Associado do Grupo no EEE e a cada Funcionário na Intranet. Os Titulares dos Dados podem solicitar uma cópia dessas BCRs, entrando em contacto com a John Deere, conforme explicado na Secção 18.

18. Informações de Contacto

Contactos no EEE:

Responsável pela Privacidade de Dados
R2DataPrivacyManager2@JohnDeere.com
John Deere GmbH & Co KG
John Deere Str. 70 68163
Mannheim
Alemanha

Contactos fora do EEE:

Gestor de Privacidade
PrivacyManager@JohnDeere.com
Centro para a Conduta Empresarial Global
Deere & Company
One John Deere Place
Moline, Illinois 61265-8089
E.U.A.

Data de vigência: 7 de maio de 2021

Apêndice

Lista de Membros Associados do Grupo – estado a 7 de maio de 2021

País	Nome da Empresa	Endereço da Empresa
Argentina	John Deere Credit Compañia Financiera, Sociedad Anonima S.A	Juan Orsetti 481, Granadero Baigorria, Provincia De Santa Fe, Argentina, S2152CFA
Australia	John Deere Financial Limited	166 - 170 Magnesium Drive, Crestmead, Queensland, 4132 Australia
Australia	John Deere Limited (Australia)	166 - 170 Magnesium Drive, Crestmead, Queensland, 4132, Australia
Australia	Waratah Forestry Equipment Pty. Ltd.	5 Collins Road, Melton Victoria, 3337, Australia
Australia	Wirtgen Australia Pty. Ltd.	Lot 2, Great Eastern Highway (off Apac Way), South Guildford WA 6055, Australia
Austria	Wirtgen Österreich GmbH	Dr. Linsinger Str. 5, 4662 Steyrermühl, Austria
Belgium	Wirtgen Belgium B.V.B.A.	Schoonmansveld 19a, 2870 Puurs, Belgium
Brazil	Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda.	Rua Senhor Do Bom Fim, 177, Porto Alegre / RS CEP 91140- 380, Brazil
Brazil	Banco John Deere S.A.	Rod. Eng. Ermenio de Oliveira Penteado (SP-075) s/n, km 57,5 Prédio 1, 1º Andar, Bairro Helvétia, Indaiatuba, Sao Paulo 13337-300 Brazil
Brazil	John Deere Brasil Ltda.	Engenheiro Jorge Antonio Dahne Logemann, 600, Industrial District, Rio Grande do Sul, Horizontina, 98920-000, Brazil
Brazil	John Deere Equipamentos do Brasil Ltda.	Rod. Eng. Ermênio de Oliveira Penteado, s/n, Between km 61 + 160 mt, to 280 mt., Indaiatuba, Sao Paulo 13.337-300, Brazil
Brazil	Pla Maquinas Pulverizadoras e Fertilizadoras S.A.	Av. Getúlio Vargas 10465, Canoas Rio Grande do Sul, Brazil 92426-000
Bulgaria	Wirtgen Bulgaria EOOD	2A, Fr.Joliot-Curie Str, St.2 1113 Sofia, Bulgaria
Chile	John Deere Financial Chile SpA	Avenida Presidente Riesco No. 5561, Bldg. Arrau, 4th Fl, No. 401, Las Condes, Santiago, Chile
China	John Deere Finance Lease Co., Ltd.	1st Floor, No. 89, 13th Avenue, TEDA, Tianjin, China 300457
China	Wirtgen (China) Machinery Co. Ltd.	No. 99, ChuangYe Road, Langfang Economic and Technical Development Zone, Hebei, 065001, P.R. China
China	Wirtgen (Foshan) Machinery Co. Ltd.	Xile Ave., Leping Town, Sanshui District Foshan 528137 China
China	Wirtgen (Taicang) Machinery Co. Ltd.	Qu A Road, Taicang Economy Development Area, Taicang, China
China	Wirtgen Hong Kong Ltd.	Unit C, 20/F., Morrison Plaza, 9 Morrison Hill Road, Wan Chai, Hong Kong, China
China	John Deere (China) Investment Co., Ltd.	The 2nd floor, No. 28 Building , No. 10 Jiuxianqiao Road, Chaoyang District, Beijing, China 100015, China

China	John Deere (Harbin) Agricultural Machinery Co., Ltd.	No. 6 Hanan 8th Avenue, Core Zone, Harbin New South Industrial City, Harbin, China, Harbin,
China	John Deere (Jiamusi) Agricultural Machinery Co., Ltd.	No. 1 Lianmeng Road, Jiamusi 154002, Heilongjiang Province, China
China	John Deere (Ningbo) Agricultural Machinery Co., Ltd.	1792 Cihainanlu Road, Camel Street, Zhenhai District, Ningbo, 314002, China
China	John Deere (Tianjin) Company, Limited	No. 89,13th Avenue, TEDA, Tianjin, China 300457, China
China	John Deere (Tianjin) International Trading Co., Ltd.	No. 309\310, 3rd Floor, No.92 Haibin 5th Road, Tianjin Free Trade Zone (Bailment No.20170416, of Tianjin Shengxin Business Secretary Co., Ltd., China
Denmark	Wirtgen Denmark A/S	Taulov, Taulov Kirkevej 28, 7000 Fredericia, Denmark
Estonia	OÜ Wirtgen Eesti	Saha-Loo tee 14, Iru küla 74206, Jõelähtme vald, Harju Maakond, Estonia
Finland	Waratah OM Oy	Rahtikatu 14, Joensuu, 80100, Finland
Finland	Wirtgen Finland Oy	Huurrekuja 11, 04360 Tuusula, Finland
Finland	John Deere Forestry Oy	Lokomonkatu 21, PL 474 Tampere, FIN-33101, Finland
France	Compagnie Commerciale Ribouleau	12 rue Beaujon, Paris, France 75008
France	John Deere S.A.S.	La Foulonnerie, 45401 Fleury-les-Aubrais, BP 11013, France
France	Ribouleau Monosem	12, rue Edmond Ribouleau, Largeasse, France 79240
France	Wirtgen France S.A.S.	7, rue Marc Seguin - BP 31633, 95696 Goussainville Cedex, France
France	John Deere Solutions Réseau S.A.S	23 Rue du Paradis, 45140 Ormes, France
France	John Deere Financial S.A.S.	23 Rue du Paradis, 45140 Ormes, France
Georgia	Wirtgen Georgia LLC	Uznadse Str. 4, 0102 Tbilisi, Georgia
Germany	Deere & Company European Office	John Deere Strasse 70, Mannheim, Germany 68163
Germany	John Deere Walldorf GmbH & Co. KG	John-Deere-Str. 70, 68163 Mannheim, Germany
Germany	Maschinenfabrik Kemper GmbH & Co. KG	Breul , 48703 Stadtlohn, Germany
Germany	Maschinenfabrik Kemper Verwaltungs- und Beteiligungs-GmbH	John-Deere-Str. 70, 68163 Mannheim, Germany
Germany	baukema Handel GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany
Germany	Wirtgen Deutschland Vertriebs- und Service GmbH	Ulstettstraße 6, 86167 Augsburg, Germany
Germany	Wirtgen GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany
Germany	Wirtgen Mineral Technologies GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany
Germany	Wirtgen North Africa GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str.2, 53578 Windhagen, Germany
Germany	Wirtgen Road Technologies GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany

Germany	WIRTGEN GROUP Branch of John Deere GmbH & Co. KG	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany
Germany	John Deere GmbH & Co. KG	John-Deere-Str. 70, 68163 Mannheim, Germany
Germany	HAMM AG	Hammstraße 1, 95643 Tirschenreuth, Germany
Germany	Joseph Vögele AG	Joseph Vögele Strasse 7, 67075 Ludwigshafen, Germany
Germany	Kleemann GmbH	Manfred-Wörner-Str. 160, 73037 Göppingen, Germany
Germany	Wirtgen International GmbH	Reinhard-Wirtgen-Str. 2, 53578 Windhagen, Germany
Hungary	Wirtgen Budapest Kft.	Erdőalja u.1, 2363 Felsőpakony, Hungary
India	Wirtgen India Pvt. Ltd.	Gat No.301/302, Bhandgaon-Khor Road, Village-Bhandgaon, Tal.Daund, Dist.Pune -412214, India
India	John Deere Financial India Private Limited	Tower XIV, Cybercity, Magarpatta City, Hadapsar, Pune Maharashtra, 411 013, India
India	John Deere India Private Limited	Tower XIV, Cybercity, Magarpatta City, Hadapsar, Pune Maharashtra, 411 013, India
Ireland	John Deere Forestry Limited	Ballyknocken, Glenealy, Co. Wicklow, Ireland
Ireland	The Vapormatic Company (Ireland) Limited	Kestral Way, Sowton Industrial Estate, Exeter, United Kingdom
Ireland	Wirtgen Ireland Ltd.	Merchants House, 27/30 Merchants Quay, Dublin 8, Ireland
Italy	Wirtgen Macchine S.r.l.	Via delle Industrie 7, 20082 Noviglio (Milano), Italy
Italy	John Deere Italiana S.r.l.	Via Guiseppe di Vittorio 1, Vignate (Milano) 20060, Italy
Italy	Mazzotti S.r.l.	Via Dismano, 138, 48124 Ravenna RA, Italy
Italy	John Deere Acceptances S.r.l.	Via Guiseppe di Vittorio 1, Vignate (Milano) 20060, Italy
Japan	Wirtgen Japan Co. Ltd.	Tsunekura Building 3F, 20-6, Jinbo-cho 2 chome, Kanda, Chiyoda-ku, Tokyo 100-0051, Japan
Latvia	SIA Wirtgen Latvia	Adazu iela 28, Bukulti, Garkalnes pagasts, 1024 Riga, Latvia
Lithuania	UAB Wirtgen Lietuva	Liepkalnio g. 188, 13242 Vilnius, Lithuania
Luxembourg	John Deere Cash Management S.à r.l.	43, avenue John F. Kennedy, Luxembourg 1855 Grand-duchy of Luxembourg
Luxembourg	John Deere Holding LLC 1 S.C.S.	7 rue Robert Stuemper, Luxembourg L-2557, Luxembourg
Luxembourg	John Deere Technologies S.C.S.	7, rue Robert Stumper, L-2557, Luxembourg, Grand-Duchy of Luxembourg
Luxembourg	John Deere Walldorf GmbH	43 avenue John F. Kennedy, Luxemburg, L-1855, Grand-duchy of Luxembourg
Luxembourg	John Deere Bank S.A.	43, avenue John F. Kennedy, Luxembourg 1855 Grand-duchy of Luxembourg
Luxembourg	John Deere Luxembourg Investment S.à r.l.	43, avenue John F. Kennedy, Luxembourg 1855 Grand-duchy of Luxembourg
Luxembourg	John Deere Mexico S.à r.l.	43, avenue John F. Kennedy, Luxembourg 1855 Grand-duchy of Luxembourg
Malaysia	Wirtgen (M) SDN BHD	No.12A Jalan Mandolin 33/5, Shah Alam Premier Industrial Park, Seksyen 33, 40400 Shah Alam Selangor, Malaysia

Mexico	John Deere Financial Mexico, S.A. de C.V. SOFOM, ENR	Boulevard Diaz Ordaz número 500, interior A, Colonia la Leona, San Pedro Garza Garcia, Nuevo Leon, 66210, Mexico
Mexico	Servicios Administrativos John Deere S.A. de C.V.	Boulevard Diaz Ordaz número 500, interior A, Colonia la Leona, San Pedro Garza Garcia, Nuevo Leon, 66210, Mexico
Mexico	John Deere Shared Services Mexico S. de R.L. de C.V.	Boulevard Diaz Ordaz #500, Garza Garcia, Nuevo Leon, Mexico
Mexico	Motores John Deere, S.A. de C.V.	Carretera a Mieleras Km. 6.5 s/n, C.P. 27400, Torreon, Coahuila, Mexico
Mexico	Vapormatic de México, S.A. de C.V.	Acceso V #110-A Nave 5, Desarrollo Montana 2000 Section III 76150, Querteraro, Qro., Mexico
Netherlands	John Deere Enschede B.V.	Postbus 130, 7500 AC, Enschede, Netherlands
Netherlands	John Deere Fabriek Horst B.V.	Energiestraat 16, NL-5961 PT Horst, Postbus 6006, The Netherlands
Netherlands	John Deere Nederland B.V.	Energiestraat 16, NL-5961 PT Horst, Postbus 6006, The Netherlands
Netherlands	John Deere Real Estate B.V.	Energiestraat 16, NL-5961 PT Horst, Postbus 6006, The Netherlands
Netherlands	Wirtgen Nederland B.V.	Velsenstraat 1, 4251 LJ Werkendam, Netherlands
Norway	John Deere Forestry AS	Industriveien 13, Kongsvinger, N-2212, Norway
Norway	Wirtgen Norway AS	Gallebergveien 18, Postboks 64, 3071 Sande i Vestfold, Norway
Philippines	Wirtgen Philippines Inc.	R. Wirtgen Building, Sitio Datag, Maribago, Lapu Lapu City, Cebu, 6015 Philippines, Philippines
Poland	Wirtgen Polska Sp.z o.o.	Ul. Ostrowska 344, 61-312 Poznan, Poland
Poland	John Deere Polska Sp.z o.o.	ul. Poznańska 1B, 62-080 Tarnowo Podgórne, Poland
Romania	Wirtgen Romania S.R.L.	Str. Zborului nr 1-3, Otopeni, 075100 Bucuresti - Otopeni, Romania
Russia	John Deere Rus. Limited Liability Company	Vladienie "Skladi 104" Bld. 2, Belye Stolby Microdistrict, Domodedovo Town, Russian Federation 142050
Russia	OOO Wirtgen International Service	Ul. Urzhumskaja 4, 129 343 Moskau, Russia
Russia	Limited Liability Company John Deere Financial	Belye Stolby microdistrict, vladienie "Warehouse 104", building 2, Domodedovo, Russian Federation, 142050
Serbia	Wirtgen-Srbija d.o.o.	Bezanijska kosa, Partizanske avijacije 1, 11070 Beograd, Serbia
Singapore	John Deere Asia (Singapore) Private Limited	438 Alexandra Road #12-01/04, Alexandra Point, Singapore, Singapore 119958
Singapore	Wirtgen Singapore Pte. Ltd.	No. 5 Tuas Avenue 18A, Singapore 638854, Singapore
South Africa	Wirtgen South Africa (Pty) Ltd.	52 Maple Street, Pomona, Kempton Park 1619, South Africa
South Africa	John Deere (Proprietary) Limited	Hughes Extension 47, 38 Oscar Street, Boksburg, Gauteng, 1459 South Africa
Spain	John Deere Iberica S.A.	Apartado de Correos 14412, 28080 Madrid, Spain
Spain	King Agro Europa, S.L.	C/Doce 10 Polígono Industrial Canya dels Cond Picassent (Valencia), Spain, 46220
Sweden	John Deere Forestry AB	Fyrgatan 8, Box 502, Maersta, S-195 25, Sweden

Sweden	Svenska John Deere A.B.	Box 503 195 91 Märsta, Sweden
Sweden	Wirtgen Sweden AB	Björnstorpsvägen 18, 342 30 Alvesta, Sweden
Thailand	John Deere (Thailand) Limited	No. 90, CW Tower A, 32nd Floor, Unit No. A3202, Ratchadapisek Road, Huai Kwang Sub-District, Huai Kwang District Bangkok Metropolis, Bangkok, 10310, Thailand
Thailand	John Deere Leasing (Thailand) Limited	No. 90, CW Tower A, 32nd Floor, Unit No. A3202, Ratchadapisek Road, Huai Kwang Sub-District, Huai Kwang District Bangkok Metropolis, Bangkok, 10310, Thailand
Thailand	Wirtgen (Thailand) Co. Ltd.	99/9 Moo 6, Bangna-Trad Km. 24 Rd., T.Bang Sao Thong, A. Bang Sao Thong, Samutprakarn 10540 Thailand
Turkey	Wirtgen Ankara Makina Sanayi ve Ticaret Ltd. Şti.	Wirtgen Ankara Gölbasi Tesisleri, Konya - Ankara Kara Yolu 3.Km. Ankara Caddesi No:223, Pk. 06830 Gölbasi, Ankara, Turkey
Ukraine	John Deere Ukraina TOV	1-A Lenina Street, 08130 village Petropavlivska Borshchagivka, Kyievo - Svyatoshynskyy district, Kyiv region, Ukraine
Ukraine	PIK Wirtgen Ukraine	Pyrogivskyy shlyakh Str. 28, 03680 Kyiv, Ukraine
United Kingdom	John Deere Limited	Harby Road, Langar, Nottingham, NG13 9HT, UK
United Kingdom	The Vapormatic Company Limited	Kestrel Way, Sowton Industrial Estate, Exeter, EX2 7LA, England
United Kingdom	Vapormatic Europe Limited	Kestral Way, Sowton Industrial Estate, Exeter, United Kingdom
United Kingdom	Vapormatic U.K. Limited	Kestral Way, Sowton Industrial Estate, Exeter, United Kingdom
United Kingdom	John Deere Forestry Ltd.	Carlisle Airport Trading Estate, Carlisle, Cumbria, Carlisle, England CA6 4NW, United Kingdom
United Kingdom	Wirtgen Ltd.	Wirtgen Group House, Overfield Park, Godfrey Drive, Newark, England NG24 2UA, United Kingdom
United States	Wirtgen America, Inc.	6030 Dana Way, Antioch, TN 37013, USA
United States	Deere Credit Services, Inc.	6400 N.W. 86th Street, P.O. Box 6600, Johnston, IA 50131-6600
United States	Deere Credit, Inc.	6400 N.W. 86th Street, P.O. Box 6600, Johnston, IA 50131-6600
United States	John Deere Capital Corporation	10587 Double R Blvd, Suite 100, Reno, Nevada 89521, United States
United States	ATI Products, Inc.	5100-H W.T. Harris Blvd., Charlotte, NC 28269
United States	Blue River Technology, Inc.	C/O One John Deere Place, Moline, IL 61265
United States	Deere Payroll Services, Inc.	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265
United States	John Deere Agricultural Holdings, Inc.	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265
United States	John Deere Construction & Forestry Company	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265
United States	John Deere Electronic Solutions, Inc.	1750 NDSU Research Park Drive, Fargo, ND 58102

United States	John Deere Forestry Group LLC	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265
United States	John Deere Shared Services, Inc.	C/O Deere & Company, One John Deere Place, Moline, IL 61265
United States	John Deere Thibodaux, Inc.	244 Highway 3266, Thibodaux, LA 70301-1602
United States	John Deere Warranty, Inc.	400 Cornerstone Drive, Suite 240, Williston, VT 05495
United States	NavCom Technology, Inc.	20780 Madrona Ave, Torrance, CA 90503, United States
United States	Timberjack Corporation	3650 Brookside Parkway, Suite 400, Alpharetta, GA 30022-4426
United States	Waratah Forestry Attachments, LLC	375 International Park, Suite 200, Newnan, GA 30265